Decreto nº 1846, 15 de julho de 2025.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de julho de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **18 de julho de 2025**, alusivo ao "Dia do Evangélico", conforme a Lei Municipal nº 072, de 07 de julho de 2025.

Parágrafo Único - O expediente sera normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci – RJ, 15 de julho de 2025.

MURILLO SILVA DEFANTI
PREFEITO MUNICIPAL